

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

Aos quinze dias de abril de 2016 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4744/2015 constante do referido processo:

**Pregão N°: 32/2016**

**Processo: 32-2016**

**Objeto: RP P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Julgamento: Menor Preço Por item**

**Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.**

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
KOEFENDER & KOEFENDER LTDA, ROSILDA DAL SANTO STADLER, CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME, KAPAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	95.388.823/0001-42, 05.391.075/0001-64, 95.441.515/0001-33, 80.550.270/0001-05	JAIR KOEFENDER, CELSO STADLER, ANTONIO FERNANDO CAMARGO, ESTEFANO KALATAI

**REGISTRO DO PREGÃO**

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARAME GALVONIZADO Nº 14 2,10MM O KG	GERDAU	RL	20,00	10,35	207,00
1	16	BATENTE DE PORTA DE CAMBARA 0,13X2,10 C/ VISTA	JM	JG	20,00	74,00	1.480,00
1	17	BATENTE DE PORTA DE CAMBARA 0,20X2,10 C/ VISTA	JM	JG	20,00	88,90	1.778,00
1	49	CONJUNTO SANITARIO 3PÇS BRANCO/CORES	HERVY	CJ	10,00	214,00	2.140,00
1	73	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	CHEMIC OLOR	UND.	10,00	19,60	196,00
1	74	FECHADURA EXT. INOX ESP. ALAV. CR	SOPRANO	UND.	40,00	33,70	1.348,00
1	75	FECHADURA INT/BANH INOX. ESP. ALAV. CR	SOPRANO	UND.	40,00	20,60	824,00

1	77	FERRO 10.00 MM 3/8" CA50	GERDAU	BR	500,00	31,64	15.820,00
1	78	FERRO 4.20 MM (3/16) CA 60	GERDAU	BR	500,00	5,45	2.725,00
1	79	FERRO 6.30 MM 1/4 - CA 50	GERDAU	BR	500,00	12,64	6.320,00
1	80	FERRO 8,0MM 5/16 - CA50	GERDAU	BR	500,00	19,44	9.720,00
1	106	LAMINA SERRA FLEXIVEL- NACIONAL	NICHOLSON	UND.	150,00	3,56	534,00
1	147	PORTA MADEIRA LAM. VIROLA SIMPLES 0,80X2,10 SEM APARENCIA DE NÓ	JM	UND.	45,00	141,00	6.345,00
1	148	PORTA MADEIRA MISTA AMERICANA 0,80X2,10	JM	UND.	30,00	217,00	6.510,00
1	149	PREGO 12X12	GERDAU	KL	80,00	10,30	824,00
1	150	PREGO 13X15	GERDAU	KL	80,00	9,40	752,00
1	151	PREGO 15X21	GERDAU	KG	80,00	8,60	688,00
1	152	PREGO 17X27	GERDAU	KL	200,00	7,79	1.558,00
1	153	PREGO 18X36	GERDAU	KL	200,00	7,50	1.500,00
1	154	PREGO 20X42	GERDAU	KG	120,00	7,50	900,00
1	155	PREGO 25X72	GERDAU	KG	300,00	9,35	2.805,00
1	181	TELHA CER. FRANCESA 1ª MANCHADA	SUL PARANA	UND.	8.000,00	1,40	11.200,00
1	202	TUBO SOLDAVEL 50 MM BR C/6 MT	KRONA	BR	45,00	55,90	2.515,50
1	203	VERNIZ SPARLACK DUPLO F.SOLAR BR 3,6 LT	SAYERLACK	GL	20,00	69,90	1.398,00

TOTAL 80.087,50

KAPAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	CABO P/ ENXADA 1,50 MT C/ CUNHA	WORKE R	UND.	50,00	11,05	552,50
1	30	CABO P/ REDE LAN AZUL	FURUKAWA	M	250,00	2,08	520,00
1	31	CABO PARA PICARETA 0,95 MT	WORKE R	UND.	10,00	15,13	151,30
1	35	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UND.	20,00	27,00	540,00
1	48	CONECTOR P/CABO REDE LAN RJ 45	FURUKAWA	UND.	100,00	0,70	70,00
1	50	CUMEEIRA ARTICULAVEL 6MM X 110 MM	ISDRALIT	UND.	100,00	22,33	2.233,00
1	56	DISJUNTOR 1X15A DIN-C	STECK	UND.	20,00	9,70	194,00
1	57	DISJUNTOR 1X20A DIN-C	STECK	UND.	20,00	11,67	233,40
1	58	DISJUNTOR 1X30A DIN-C	STECK	UND.	20,00	11,65	233,00
1	59	DISJUNTOR 1X50A DIN-C	STECK	UND.	30,00	12,73	381,90
1	60	DISJUNTOR 2X10A DINC-C	STECK	UND.	10,00	34,65	346,50
1	61	DISJUNTOR 2X50A A	STECK	UND.	15,00	54,64	819,60

		DIN-C					
1	62	DISJUNTOR 1X10A DIN-C	STECK	UND.	20,00	9,48	189,60
1	63	DISJUNTOR 3 X 50 A DIN-C	STECK	UNI	5,00	69,25	346,25
1	64	DISJUNTOR 3 X 100 A NEMA	LORENZ ETTI	UNI	5,00	108,80	544,00
1	65	DISJUNTOR 3 X 200 A NEMA	LORENZ ETTI	UNI	5,00	363,80	1.819,00
1	72	ENXADA ESTRA. 1,5 LIBRA S/CABO	TRAMON TINA	UND.	10,00	8,04	80,40
1	81	FIO FLEXIVEL 1X1,5	SIL	M	400,00	0,50	200,00
1	83	FIO PARALELO 2x1,5MM	SIL	M	400,00	1,25	500,00
1	84	FIO PARALELO 2X2,5MM	SIL	M	400,00	1,95	780,00
1	85	FIO SOLIDO 10 MM	SIL	M	200,00	3,95	790,00
1	86	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M	AMANC O	UND.	50,00	5,15	257,50
1	92	INTERRUPTOR 1 TP	ILUMI	UND.	100,00	5,15	515,00
1	93	INTERRUPTOR 1 TS	ILUMI	UND.	100,00	5,20	520,00
1	94	INTERRUPTOR 1 TS+ TOMADA 20A	ILUMI	UND.	100,00	11,67	1.167,00
1	95	INTERRUPTOR 1TP+TOMADA 10A	ILUMI	UND.	100,00	11,23	1.123,00
1	96	INTERRUPTOR 2 TS	ILUMI	UND.	100,00	9,08	908,00
1	97	INTERRUPTOR 3TS	ILUMI	UND.	100,00	9,56	956,00
1	107	LAMPADA ECONOMICA 30WX127	EMPALU X	UNI	200,00	21,47	4.294,00
1	108	LAMPADA ECONOMICA 30WX220	EMPALU X	UNI	200,00	21,45	4.290,00
1	109	LAMPADA INCANDESCENTE 127X100 W	EMPALU X	UND.	100,00	3,84	384,00
1	110	LAMPADA INCANDESCENTE 220X100 W	EMPALU X	UND.	100,00	3,85	385,00
1	111	LAMPADA MISTA 250X220	EMPALU X	UNI	20,00	24,50	490,00
1	112	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W NACIONAL	EMPALU X	UND.	100,00	5,75	575,00
1	113	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W NACIONAL	EMPALU X	UND.	100,00	8,45	845,00
1	117	LUMINARIA 2X40 ALETADA BRANCA BIVOLT	MAEL	UND.	30,00	63,80	1.914,00
1	127	MACHADO C/ CABO 3,5 L	COLINS	UND.	10,00	48,50	485,00
1	128	MARRETA 5KG C/ CABO OITAVADA	COLLINS	UND.	15,00	74,80	1.122,00
1	129	MARRETA 1,0 KG C/ CABO PVC OITAVADA	COLLINS	UND.	15,00	22,00	330,00
1	134	PA QUADRADA AJUNTAR C/ CABO	COLLINS	UND.	25,00	25,05	626,25
1	139	PICARETA S/ CABO - GRANDE	COLLINS	UND.	15,00	30,50	457,50
1	145	PLACA CEGA 2X4	ILUMI	UND.	50,00	1,25	62,50
1	146	PLAFONIER E-27 COM	GERME	UNI	200,00	4,97	994,00

		BOCAL PORCELANA	R				
1	156	PREGO TELHEIRO 18X30 1 KG	COFERR AL	KG	80,00	11,86	948,80
1	157	PROJETOR RETANGULAR LAMP C/ BOCAL E-27 250 WATTS	PROJAS MIM	UND.	10,00	32,89	328,90
1	158	PROJETOR RETANGULAR LAMP.C/ BOCAL E-40 400 WATTS	PROJAS MIM	UND.	10,00	43,84	438,40
1	159	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA AN (MENOR)	OLIPE	UND.	5,00	25,82	129,10
1	160	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA CN (MAIOR)	OLIPE	UNI	5,00	31,70	158,50
1	161	REATOR ELETRONICO 2X20 INTRAL	INTRAL	UND.	20,00	21,26	425,20
1	162	REATOR ELETRONICO 2X40 INTRAL	INTRAL	UND.	20,00	24,00	480,00
1	163	REGISTRO ESFERA SOLD. S/UNIÃO 50MM.	VIQUA	UND.	40,00	15,83	633,20
1	164	REGISTRO ESFERA SOLD. S/UNIÃO 25MM	VIQUA	UND.	50,00	6,56	328,00
1	165	REGISTRO METAL 1416 C-33 3/4"	IMPERA TRIZ	UND.	40,00	34,13	1.365,20
1	167	RELE FOTO ELETRICO C/BASE	EXATRO N	UND.	30,00	17,56	526,80
1	172	SENSOR DE PRESENÇA C/FOTOCELULA BIVOLT	EXATRO N	UND.	15,00	47,15	707,25
1	175	SOBRETAMPA P/CAIXA AN1	OLIPE	UND.	5,00	96,75	483,75
1	182	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	ISDRALI T	UND.	500,00	31,54	15.770,00
1	183	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4MM	ISDRALI T	UND.	500,00	13,00	6.500,00
1	184	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	ISDRALI T	UND.	150,00	39,20	5.880,00
1	185	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO 9X14X19 CM	TIO NARDO	UND.	50.000,00	0,29	14.500,00

TOTAL

83.828,30

KOEFENDER & KOEFENDER LTDA

Lot e	It m	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR CX. D'AGUA SOLD. 25 X 3/4 FLANGE	AMANC O	UND.	20,00	10,70	214,00
1	2	ADESIVO FRASCO COM PINCEL 175G	AMANC O	UND.	40,00	11,80	472,00
1	3	AGUA RAZ 5 LITROS	GOL	GL	40,00	45,20	1.808,00
1	7	ARGAMASSA 20 KG INTERNA ACI	QUARTZ OLIT	PCT	20,00	9,15	183,00
1	14	ASSENTO SANITARIO COMUM PVC	HERC	UND.	40,00	17,30	692,00
1	15	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	ROMA	UND.	25,00	4,25	106,25
1	18	BOCAL PORCELANA FIXO E-27 TETO	DECORL UX	UNI	50,00	4,35	217,50

1	32	CADEADO 30MM NACIONAL	STAM	UND.	10,00	13,08	130,80
1	33	CADEADO 45MM NACIONAL	STAM	UND.	5,00	17,40	87,00
1	38	CAIXA SIF. BRANCA QUADRADA 100 X 100 X 50	AMANC O	UNI	5,00	11,09	55,45
1	39	CAL VIRGEM 20 KG	CAL CEM	SC	200,00	8,55	1.710,00
1	40	CALFINO MASSA FINA 20 KG	CERRO BRANCO	SC	50,00	10,50	525,00
1	43	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILI T	UND.	20,00	4,53	90,60
1	47	CIMENTO CP-II 50 KG	CAUE	SC	500,00	24,66	12.330,00
1	54	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X 25,5	MONFO RT	UND.	5,00	9,80	49,00
1	76	FELTRO P/ CALFINO	TACO	UND.	50,00	4,09	204,50
1	87	FITA VEDAROSCA 18X50	AMANC O	UND.	50,00	11,64	582,00
1	90	GARFO P/ ROLO 23 CM	ATLAS	UND.	20,00	4,83	96,60
1	99	JOELHO ESGOTO 45° DN 100	PLASTILI T	UND.	100,00	5,71	571,00
1	100	JOELHO ESGOTO 90° DN 100	PLASTILI T	UNI	100,00	4,70	470,00
1	101	JOELHO ESGOTO 90° DN 40	PLASTILI T	UND.	100,00	1,30	130,00
1	102	JOELHO SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILI T	UND.	100,00	5,75	575,00
1	103	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	PLASTILI T	UND.	100,00	0,75	75,00
1	104	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	PLASTILI T	UND.	100,00	4,80	480,00
1	105	JUNÇÃO ESGOTO 100X100 SIMPLES	PLASTILI T	UND.	50,00	8,48	424,00
1	114	LIXA D'AGUA Nº 80	TIGRE	UND.	100,00	1,25	125,00
1	115	LIXA D'AGUA Nº100	TIGRE	UND.	100,00	1,25	125,00
1	116	LONA PLASTICA PRETA (6 MT LARGURA) 100 MICRA M² FINA	PRATICA	M2	1.000,00	0,85	850,00
1	123	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILI T	UND.	100,00	4,90	490,00
1	124	LUVA SOLD./ROSC. B. LATÃO 25X1/2"	PLASTILI T	UND.	80,00	4,20	336,00
1	125	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PLASTILI T	UND.	150,00	0,40	60,00
1	126	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILI T	UND.	80,00	2,85	228,00
1	130	MASSA ACRILICA EXTERIOR 900 ML	SHERWI N WILLIAM S	PT	20,00	12,00	240,00
1	131	MASSA CALAFETAR CX 350G	HENKEL	UNI	50,00	10,00	500,00
1	138	PEDRA BRITA Nº 1		TON	220,00	73,50	16.170,00
1	140	PINCEL CERDA BRANCA 1"	ATLAS	UND.	25,00	2,95	73,75
1	141	PINCEL CERDA BRANCA	ATLAS	UND.	25,00	1,45	36,25

		1/2"					
1	142	PINCEL CERDA BRANCA 2"	ATLAS	UND.	25,00	5,20	130,00
1	143	PINCEL CERDA BRANCA 3"	ATLAS	UND.	25,00	7,65	191,25
1	144	PISO "A" 45X45 PEI 4	FORMIGRES	M2	200,00	13,75	2.750,00
1	166	REJUNTE FLEXIVEL 5KG CORES	QUARTZOLIT	PCT	50,00	17,30	865,00
1	168	ROLO DE ESPUMA 23CM SEM CABO	TIGRE	UND.	40,00	7,83	313,20
1	169	ROLO DE ESPUMA 15CM C/CABO	ATLAS	UND.	40,00	5,96	238,40
1	170	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 15CM COM CABO	ATLAS	UND.	40,00	8,15	326,00
1	171	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UND.	40,00	14,40	576,00
1	173	SIFAO SANFONADO BRANCO UNIVERSAL 330/720 MM 66 CM	AMANC O	UND.	50,00	6,60	330,00
1	174	SILICONE 280GR INCOLOR USO GERAL	TYTAN	UND.	30,00	13,43	402,90
1	176	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND.	65,00	9,55	620,75
1	177	TE SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UND.	150,00	1,07	160,50
1	178	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND.	80,00	1,40	112,00
1	179	TE SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UND.	80,00	5,54	443,20
1	180	TE SOLDAVEL/ROSCAVEL B. LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UND.	60,00	6,15	369,00
1	186	TINTA ACRILICA 18L FOSCO BRANCO LAVAVEL 1ª LINHA	KEMTON E	BD	60,00	196,50	11.790,00
1	187	TINTA ACRILICA FOSCA 18L CORES LAVAVEL 1ª LINHA	SUVINIL	BD	60,00	277,50	16.650,00
1	188	TINTA ESM. BR 3,600 ML BRANCO/CORES	SUVINIL	GL	60,00	68,75	4.125,00
1	189	TINTA OLEO 3,600 ML BRANCO / CORES	BELLAC ASA KILLING	GL	60,00	42,90	2.574,00
1	192	TOMADA 2P+T 20A	ILUMI	UND.	100,00	7,70	770,00
1	193	TOMADA DUPLA 20 AP	ILUMI	UND.	45,00	7,75	348,75
1	194	TOMADA P/ FONE 4X2 C/ ADAP.	ILUMI	UND.	40,00	6,55	262,00
1	195	TORNEIRA B. MOVEL ALTA C-33 C/VEDANTE (1167)		UND.	25,00	48,50	1.212,50
1	196	TORNEIRA LAV. 1193 LUXO VED. C-33	TALITA	UND.	25,00	31,10	777,50
1	197	TUBO DESCARGA DE EMBUTIR	AMANC O	UND.	20,00	14,55	291,00
TOTAL							88.141,65
ROSILDA DAL SANTO STADLER							

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARAME RECOZIDO Nº 18	MORLAN	KG	100,00	8,35	835,00
1	6	AREIA BRANCA GROSSA		M3	250,00	68,90	17.225,00
1	8	ARMAÇÃO REX 1X1 REFORÇADA CHAPA 3/16	RJ	UND.	12,00	13,60	163,20
1	9	ARMAÇÃO REX 2X2 REFORÇADA CHAPA 3/16	RJ	UND.	12,00	19,15	229,80
1	10	ARMAÇÃO REX 3X3 REFORÇADA CHAPA 3/16	RJ	UND.	12,00	29,30	351,60
1	11	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4"	CISER	UND.	100,00	0,82	82,00
1	12	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2"	CISER	UND.	100,00	0,40	40,00
1	13	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	CISER	UND.	100,00	0,40	40,00
1	19	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4"	CISER	UNI	30,00	1,30	39,00
1	20	BUCHA DE ALUMINIO 1/2"	CISE	UNI	40,00	0,37	14,80
1	21	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	CISER	UNI	40,00	0,54	21,60
1	22	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	CISER	UND.	30,00	3,22	96,60
1	23	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/4	CISER	UND.	30,00	4,10	123,00
1	24	CABEÇOTE ALUMINIO 2.1/2"	CISER	UND.	10,00	10,04	100,40
1	25	CABEÇOTE ALUMINIO 3"	CISER	UND.	10,00	14,17	141,70
1	26	CABINHO P/ FONE CCI 2 PARES	DUFLEX	M	200,00	0,65	130,00
1	27	CABO ALUMINIO 2X16MM 4 AWG - CABO DUPLEX 6 AWG	CORFIO	M	100,00	3,14	314,00
1	28	CABO ALUMINIO 3X16MM 4 AWG CABO TRIPLEX 6 AWG	CORFIO	M	100,00	5,14	514,00
1	34	CAIXA D'AGUA POLIET. 500L	ARCON	UND.	5,00	206,00	1.030,00
1	36	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 X 10 CHAPA	FJ	UNI	50,00	15,40	770,00
1	37	CAIXA LUZ 2 X 4 FERRO	FJ	UNI	50,00	1,10	55,00
1	41	CANALETA BEGE 20X10 2,00 MT	MEC-TR ONIC	BR	50,00	5,97	298,50
1	42	CANALETA CINZA VENTILADA 30X30 MM 2,00 MT	MEC-TR ONIC	BR	30,00	17,74	532,20
1	44	CENTRO DE 06 DISJ. NEMA/08 DISP. DIN PVC	TASCHIBRA	UND.	6,00	24,61	147,66
1	45	CENTRO DE 18 DISJ. C/ BARRAMENTO + GERAL	TASCHIBRA	UND.	6,00	215,00	1.290,00

1	46	CHUVEIRO DUCHA DE 5000 W 127V	LORENZETTI	UND.	20,00	47,20	944,00
1	51	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/4	KRONA	UND.	50,00	2,72	136,00
1	52	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2"	KRONA	UND.	50,00	1,34	67,00
1	53	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4"	KRONA	UNI	50,00	1,35	67,50
1	55	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÂNSITO - 50L	RHAI	BD	3,00	395,00	1.185,00
1	66	ELETRODUTO 3" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	51,20	768,00
1	67	ELETRODUTO 3/4" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	10,13	151,95
1	68	ELETRODUTO . 2.1/2" BR C/ 3 MTS	KRONA	BR	15,00	39,10	586,50
1	69	ELETRODUTO 1.1/4" BR C/ 3MTS	KRONA	BR	15,00	10,69	160,35
1	70	ELETRODUTO 1/2" BR C/ 3MTS	KRONA	BR	15,00	6,69	100,35
1	71	ELETRODUTO CORR. AMARELA 25 MM 3/4" 1ª LINHA	METASUL	M	250,00	1,50	375,00
1	82	FIO FONE EXTERNO O METRO RIGIDO	RJ	M	100,00	0,76	76,00
1	88	FORRO DE PINNUS 0,07 LARGURA COMPR. ACIMA DE 1,70M	SERRADURO	M2	150,00	9,67	1.450,50
1	89	FORRO PVC 100X8X9,00M (0,90 M² CADA PÇ)	PLASFORRO	M2	250,00	11,94	2.985,00
1	91	HASTE TERRA 5/8" 2,40 M	FJ	UND.	20,00	26,37	527,40
1	98	ISOLADOR OLHAL PORCELANA (PIMENTÃO)	DECOR	UND.	100,00	5,66	566,00
1	118	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	KRONA	UND.	50,00	2,07	103,50
1	119	LUVA ELETRODUTO 1/2	KRONA	UND.	50,00	0,51	25,50
1	120	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	KRONA	UND.	50,00	9,33	466,50
1	121	LUVA ELETRODUTO 3"	KRONA	UND.	20,00	11,35	227,00
1	122	LUVA ELETRODUTO 3/4	KRONA	UND.	50,00	0,97	48,50
1	132	MCROESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON II-C - SACA 25K	LEON	SC	45,00	124,99	5.624,55
1	133	MEIA CANA PVC LUXO BR. C/ 6 METROS	PLASFORRO	BR	50,00	17,80	890,00
1	135	PADRÃO COPEL BIFÁSICO C/CABO 16 MM S/MÃO DE OBRA	FJ	UND.	5,00	865,00	4.325,00
1	136	PADRAO COPEL MONOFÁSICO C/FIO 10MM S MÃO DE OBRA	FJ	UNI	8,00	590,00	4.720,00
1	137	PADRAO COPEL TRIFÁSICO C/CABO 16MM SEM MAO DE	FJ	UNI	5,00	1.108,00	5.540,00

OBRA							
1	190	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO AMARELA 18L - NBR11862	RESICO LOR	BD	40,00	168,50	6.740,00
1	191	TINTA PARA DEMARCAÇÃO TRANSITO BRANCA 18L - NBR11862	RESICO LOR	BD	40,00	163,50	6.540,00
1	198	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6M	KRONA	BR	100,00	51,00	5.100,00
1	199	TUBO ESGOTO PVC 40 MM 6M	KRONA	BR	50,00	19,50	975,00
1	200	TUBO ESGOTO PVC 50 MM 6M	KRONA	BR	60,00	32,50	1.950,00
1	201	TUBO SOLDAVEL 25 MM BR C/ 6 MT	KRONA	BR	100,00	13,85	1.385,00
TOTAL							79.392,16

#### ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 32/2016, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

#### CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RP P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 3 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º : As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

#### CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

#### CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ 1º : A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º : O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º : A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Todas as condições que tornaram possível a participação do contratado no referido certame estão descritas no edital vinculado a esta licitação, mesmo que não explicitas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, quinze dias de abril de 2016

---

Amilton Tiago de Souza  
Pregoeiro

---

Vanessa Machado de Souza  
Membro

---

Sandro Cleone Ribeiro Borges  
Membro

---

Werther Bobato do Nascimento  
Membro

---

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski  
Membro

---

CLEONICE APARECIDA BOBATO CAMARGO ME,  
ANTONIO FERNANDO CAMARGO

---

KAPAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,  
ESTEFANO KALATAI

---

KOEFENDER & KOEFENDER LTDA,  
JAIR KOEFENDER

---

ROSILDA DAL SANTO STADLER  
CELSO STADLER